



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

LEI Nº 32/2025

Autoriza o poder executivo a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério regidos pela lei nº 008/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Laranjal/PR conceder aumento salarial correspondente a 2% (dois por cento) sobre o salário base dos profissionais do magistério regidos pela Lei Municipal nº 008/2019.

Parágrafo único. O aumento refletirá em todos os níveis e classes da carreira.

Art. 2º Atualiza-se o anexo 02 - TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, da Lei Municipal nº 008/2019, incorporando as recomposições anteriores e o aumento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroagindo ao mês de agosto de 2025.

Laranjal, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.


MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal



UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ANEXO 02

TABELA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - MUNICÍPIO DE LARANJAL

CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS

	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11					
PERCENTUAL DE 2,7% HORIZONTAL																
NIVEIS																
NIVEL I - MAGISTÉRIO	2.299,42	2.361,50	2.425,26	2.490,75	2.558,00	2.627,06	2.697,99	2.770,84	2.845,65	2.922,49	3.001,39					
NIVEL II - PEDAGOGIA /LICENCIATURA +8%	2.483,37	2.550,42	2.619,29	2.690,01	2.762,64	2.837,23	2.913,83	2.992,51	3.073,30	3.156,28	3.241,50					
NIVEL III - ESPECIALIZAÇÃO +12%	2.781,38	2.856,48	2.933,60	3.012,81	3.094,15	3.177,70	3.263,49	3.351,61	3.442,10	3.535,04	3.630,48					
NIVEL IV - MESTRADO +15%	3.198,59	3.284,95	3.373,64	3.464,73	3.558,28	3.654,35	3.753,02	3.854,35	3.958,42	4.065,29	4.175,06					

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 32/2025 - AUMENTO SALARIAL PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO

LEI Nº 32/2025

Autoriza o poder executivo a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério regidos pela lei nº 008/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Laranjal/PR conceder aumento salarial correspondente a 2% (dois por cento) sobre o salário base dos profissionais do magistério regidos pela Lei Municipal nº 008/2019.

Parágrafo único. O aumento refletirá em todos os níveis e classes da carreira.

Art. 2º Atualiza-se o anexo 02 - TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, da Lei Municipal nº 008/2019, incorporando as recomposições anteriores e o aumento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroagindo ao mês de agosto de 2025.

Laranjal, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

ANEXO 02

	TABELA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - MUNICÍPIO DE LARANJAL											
	CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS											
PERCENTUAL DE 2,7% HORIZONTAL	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
NIVEL I - MAGISTÉRIO	2.299,42	2.361,50	2.425,26	2.490,75	2.558,00	2.627,06	2.697,99	2.770,84	2.845,65	2.922,49	3.001,39	
NIVEL II - PEDAGOGIA /LICENCIATURA +8%	2.483,37	2.550,42	2.619,29	2.690,01	2.762,64	2.837,23	2.913,83	2.992,51	3.073,30	3.156,28	3.241,50	
NIVEL III - ESPECIALIZAÇÃO +12%	2.781,38	2.856,48	2.933,60	3.012,81	3.094,15	3.177,70	3.263,49	3.351,61	3.442,10	3.535,04	3.630,48	
NIVEL IV - MESTRADO +15%	3.198,59	3.284,95	3.373,64	3.464,73	3.558,28	3.654,35	3.753,02	3.854,35	3.958,42	4.065,29	4.175,06	

Publicado por:
Kaian Carlos Baptistel
Código Identificador:9DC4EA7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2025. Edição 3356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>